



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_selic@tre-se.jus.br (79) 3209-8694

**PROCESSO** : 0017799-10.2023.6.25.8000  
**INTERESSADO(S)** : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**ASSUNTO** : Pedido de Esclarecimento nº 1 referente ao Edital do Pregão 15/2023

### INFORMAÇÃO 6938/2023 - SELIC

A ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, representada por Jhuly Lima e Giovana Gaiguer, enviou mensagem em 08/11/2023, às 16h27min, para o e-mail [licitacoes@tre-se-jus.br](mailto:licitacoes@tre-se-jus.br), **recebida em 09/11/2023**, a título de pedido de esclarecimento, nos termos do item 10.1.1 do Ato Convocatório do **Pregão Eletrônico 15/2023**, cujo objeto é a **aquisição de impressoras, de processador digital de áudio, de baterias seladas para nobreak, de cabos utp, de conectores e de monitores**, com sessão pública agendada para 17/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações, após pronunciamento da unidade técnica.

#### 1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois apresentado dentro do prazo fixado no edital (13/11/2023).

#### 2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A pleiteante se pronuncia nos seguintes termos:

**# Questionamento 01** - "Nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, onde a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, poderia nos informar se as baterias usadas estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas ou posteriormente?"

#### Resposta:

A logística reserva dos bens citados é realizada por uma empresa contratada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Portanto, não serão disponibilizadas baterias usadas para a(o) fornecedora(fornecedor).

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Ato Convocatório e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **17/11/2023, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 10 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

**CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA**

Chefe da Seção de Licitações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**, Técnica(o) Judiciária(o), em 10/11/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA**, Analista Judiciário, em 10/11/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1459573** e o código CRC **9EC5CD5E**.